



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9402, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.252707/2023-56, instituída pela Portaria nº 7820, de 29 de agosto de 2023, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar o possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual do(a) servidor(a), conforme consta do processo nº 23072.206539/2020-84.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 16 de setembro de 2025 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/10/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563951** e o código CRC **C5E9A11A**.